

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 52

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 83.586,33 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
-------------------------------------	---

Autoria:	Luana Gomes da Silva
-----------------	----------------------

Objeto de gasto: Construção de Ponto de Apoio à saúde na Comunidade Quilombola Barro Vermelho.

Acréscimo	Dedução – Órgão 05
10.301.0010.3027 – Ampliação/Construção	Unidade 01
Unidades Atenção Primária	99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia
Valor do acréscimo: R\$----	Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUANA GOMES DA SILVA
Data: 26/12/2025 08:49:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Gomes da Silva

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>254/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>16:09</u>
	
Funcionário Responsável	